



## ATA DA XXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Dorés do Indaiá, a plenária deste Conselho para a realização de reunião ordinária. A Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentando os conselheiros presentes. Foi apresentado o Ofício nº 22/2025, encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Dorés do Indaiá pelo Dispensário dos Pobres de Dorés do Indaiá – MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], representada por sua Presidente, Sra. Julieta de Oliveira Faria, CPF nº [REDACTED]. Por meio do referido documento, a instituição solicita formalmente aditivo no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) referente ao Convênio nº 007/2025, vinculado à emenda parlamentar nº 202427620001. O valor inicialmente previsto no Plano de Trabalho destinava-se ao pagamento de remuneração para Assistente Social (prestadora de serviços). Contudo, verificou-se a impossibilidade de aplicação do recurso para tal finalidade, uma vez que a profissional possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG, sendo vedado pelas normas e cláusulas do Convênio o pagamento a prestadores que mantenham vínculo com a administração pública municipal. Diante da impossibilidade legal de custeio da remuneração, foi solicitada a autorização para devolução do recurso já aplicado, em conta da própria entidade, e o aditivo do valor de R\$ 15.180,00 para utilização em Material de Consumo, apresentando-se, na ocasião, um novo Plano de Trabalho. Também foi requerida a prorrogação do prazo de execução do convênio até dezembro de 2025. Após apreciação, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, a secretária Jéssica Geralda ressaltou ao CMAS a necessidade de melhorias nas estratégias de cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) no município, solicitando autorização para execução do recurso do Índice de Gestão Descentralizada IGD-PBF e IGD-PAB na realização de um evento voltado à implementação de ação social articulada, com objetivo de favorecer o atendimento às condicionalidades e minimizar a vulnerabilidade social das

*[Handwritten signatures in blue ink]*



famílias, promovendo maior acesso aos serviços socioassistenciais. A proposta também foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foi informado aos presentes acerca das reuniões e visita realizadas na instituição Associação Estação Cultural e Inclusão Digital, inscrita no CNPJ nº [REDACTED]. Após avaliação, constatou-se a necessidade de reorganização da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por parte da entidade, uma vez que o serviço ainda não atende plenamente aos requisitos estabelecidos para aprovação. Diante disso, não foi autorizada, neste momento, a inscrição da instituição no CMAS, permanecendo a necessidade de adequações para posterior reanálise. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata. Dores do Indaiá, 04 de dezembro de 2025.

*Franciele Leonor Silva Santos,  
Jessica Priscila Silva de Oliveira, Mônica Maria de Silva,  
João Gomes Santos, Larissa de Jesus Silva, Sabirano Cleto Jogaalhões,  
Alexsandra Gabriela de Jesus Melo,*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES  
DO INDAIÁ-MG**